



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO OFICIAL TOYOTA COROLLA XEI PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.

2. JUSTIFICATIVA: A presente solicitação considera que a Câmara Municipal de Olímpia possui em seu patrimônio o veículo Toyota Corolla XEI, placa STV-2 A91, adquirido zero quilômetro, conforme processo de Pregão 10/2023, havendo a necessidade da revisão dos 40.000 km de acordo com o manual do proprietário e termo de garantia do fabricante.

3. DESCRITIVO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	4ª Revisão - 40.000 Km (Quarenta mil quilômetros)	Serviço	1
Valor global estimado			R\$ 1.905,95

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS:

4.1. A contratação será regida pelas regras constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e demais disposições correlatas.

4.2. Link da Resolução nº 217/2023:

<https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Não será aplicada a regra de participação exclusiva de MICROEMPRESAS – “ME” e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – “EPP” contida nos arts. 47 e 48 da LC



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

nº 123/06, visto que o art. 49 dispõe que a regra não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Desta forma, em razão da natureza do serviço de manutenção de veículos, que é prestado apenas por empresas que estão abrangidas pela garantia do fabricante, justifica-se a não aplicação da regra.

6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

6.1. O serviço deverá ser executado na data agendada entre a Contratante e a Contratada, não sendo superior a 3 (três) dias úteis da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Câmara Municipal de Olímpia não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O serviço deverá ser prestado em até 3 (três) dias úteis contados da data que a Câmara realizar a requisição, conforme especificações constantes no Item 3 deste documento.

7.1.1. O veículo será encaminhado à agência credenciada para a realização da revisão dos 40.000 km, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, durante o horário de expediente, pelo motorista da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

7.2. O Setor responsável pelo recebimento terá o prazo de até 2 (dois) dias para aceitar o serviço, sendo que será recebido da seguinte forma:

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência;

II- Definitivamente, após a verificação das especificações dos serviços executados e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

III- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

7.3 Os serviços prestados em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

7.4. Os produtos fornecidos deverão atender às exigências de qualidade, atentando-se, principalmente, para as prescrições contidas nos artigos 18, 26, II, §3º e 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.5. Quanto ao problema de qualidade dos serviços prestados, a empresa será notificada pela Câmara para solucionar o problema no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o §1º do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor.

7.6. Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste Termo de Referência.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

8.1. O Setor responsável pela solicitação do serviço terá o encargo de realizar o recebimento e verificação do serviço, conforme o item 7.2.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias subsequentes à apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada pelo Setor responsável pelo recebimento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. Será selecionada a empresa que puder fornecer o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência e que possua o **menor valor global**.

10.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de seleção de menor valor global, com fundamento no Art. 40, §3º, inciso I, e 75, IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e conforme as especificações deste Termo de Referência.

10.3. No caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

11.1.1. Serão exigidos os seguintes documentos para a comprovação de habilitação fiscal, social e trabalhista para o licitante vencedor:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- c)** Certidão de débitos tributários NÃO inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certidão NEGATIVA de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- h)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo I);
- i)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo I).

11.2. Os documentos relativos à qualificação técnica e habilitação econômico-financeira serão dispensados, conforme o artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor do item a ser contratado em relação a cada licitante vencedor é inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou seja, inferior a R\$ 16.373,02 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos).

11.3. As certidões poderão ser emitidas pelo Agente de Contratação no momento da verificação da regularidade da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa,



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

podendo ainda solicitar documentação complementar, via e-mail e com prazo de resposta.

11.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

12. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

12.1. Por se tratar de compra com entrega imediata, fica dispensado o instrumento contratual, de acordo com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, substituído por títulos e documentos comprobatórios, como nota de empenho, nos termos do Art. 63, §2º, da Lei nº 4.320/1964.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.905,95 (um mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos)**.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. A presente contratação irá onerar os Cofres Públicos na seguinte classificação:

01 - **PODER LEGISLATIVO**

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.003 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES JURIDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 07 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES XAVIER

Diretor Administrativo Financeiro



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), participante da Dispensa de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP, DECLARA, sob as penas da lei:

a) que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

b) que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 2026.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)